



PORTARIA MUNICIPAL Nº 056/2017, DE 17 DE JANEIRO DE 2017.

**“NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE MONTE CASTELO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

JEAN CARLO MEDEIROS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Monte Castelo, estado de Santa Catarina no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 49, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monte Castelo, a qual será integrada pelos seguintes membros:

- I_ JOSIMAR CALDEIRA**, servidor pública municipal;
- II_ WILSON ALVES RIBEIRO**, servidor público municipal;
- III_ ANDREZA DA SILVEIRA**, servidora pública municipal.
- IV_ ROMERO DA ROSA**, servidor público municipal.
- V_ LOURDES MARIS DUARTE**, servidora pública.

Parágrafo Único_ A Comissão de que trata está Portaria, será Presidida pelo servidor **JOSIMAR CALDEIRA**, secretariada pelo servidor **WILSON ALVES RIBEIRO**, terá como membro a servidora, **ANDREZA DA SILVEIRA**, e suplentes os servidores **ROMERO DA ROSA** e **LOURDES MARIS DUARTE**.

Art. 2º. A Comissão Permanente de licitações, além de outras atribuições previstas em lei. compete especialmente:

- I) promover a abertura de todos os processos licitatórios realizados pela Prefeitura Municipal de Monte Castelo, em todas as modalidades, com a finalidade de aquisição de bens, construção de obras e a contratação de serviços de interesse da municipalidade, obedecendo os princípios, normas, regras e condições fixadas pela legislação vigente aplicável;
- II_ promover o recebimento, análise e julgamento das propostas apresentadas pelos proponentes licitantes, bem como a adjudicação das propostas mais vantajosas para o Município;



III_ promover a avaliação de bens móveis e imóveis para efeito de alienação, aquisição e desapropriação pelo Município;

IV_ promover a expedição de editais de licitação, em todas as modalidades, os quais deverão ser assinados pelo Prefeito Municipal e Pelo presidente da Comissão permanente de Licitações e vistados pela Assessoria Jurídica do Município.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor à partir da data de sua publicação.

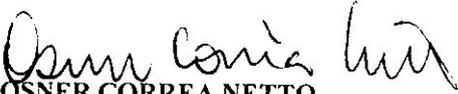
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a portaria 029/2016, de 25 de janeiro de 2016.

Registre-se, Publica-se e Cumpra-se.

Monte Castelo, SC, 17 de janeiro de 2017.


JEAN CARLO MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada nesta Secretária de Fazenda e Planejamento e publicada no átrio da Prefeitura Municipal, na data de 17 de janeiro de 2017.


OSNER CORREA NETTO

Secretária de Administração

17 01 2017

